

Decreto N° 70 - de 28 de Março de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PORTO FIRME, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1221, 09 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Unidade 03 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.03.00.04.122.0002.2.0012-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	- - - - - R\$	30.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	30.500,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	30.500,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	30.500,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	30.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Unidade 12 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.12.02.10.305.0012.1.0032-102 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE COMBATE AO COVID 19	- - - - - R\$	30.500,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	30.500,00
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	30.500,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	30.500,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	30.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PORTO FIRME, 28 de Março de 2022

RENATO SANTANA SARAIVA
Prefeito Municipal
CPF: 762.456.916-72